



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 04

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 90110/2025
PROCESSO Nº. 23348.007285/2025-41

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de manutenção predial e recepção, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências da Reitoria do Instituto Federal Catarinense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nos termos do disposto no art. 164 da Lei 14.133, de 01/04/2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Todas as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@ifc.edu.br, no dia 20/02/2026 às 16h37min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 26/02/2026, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o(s) questionamento(s) da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta para a dúvida formulada.

“1 - A Administração adotará retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

2- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?

3- Qual a data de previsão do início do contrato?

4- A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- 5- *O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?*
- 6- *Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?*
- 7- *Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?*
- 8- *Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?*
- 9- *Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?*
- 10- *Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?*
- 11- *Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?*
- 12- *É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?*
- 13- *Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?*
- 14- *Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?*
- 15- *Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.*
- 16- *A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?*
- 17- *A vistoria será obrigatória ou facultativa?*
- 18- *Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?*
- 19- *Quais equipamentos devem ser fornecidos?*
- 20- *Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?*
- 21- *O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?”*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Da resposta ao questionamento:

- 1) Conforme detalhado nos Termo de Referência, itens 7.66 a 7.79, este processo utilizará a conta-depósito vinculada.
- 2) A atual prestadora do serviço é a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
- 3) Conforme Termo de Referência, o início previsto da execução do objeto é 02/06/2026, a ser confirmado no momento da assinatura do contrato.
- 4) Se a contribuição for indicada na CCT pode ser cotada nos benefícios do empregado, caso contrário, nos custos indiretos.
- 5) Deverá ser observado o que dispõe a CCT.
- 6) Os postos de trabalho contemplados por este processo não possuem escala 12 x 36.
- 7) Em ambos os postos o intervalo para repouso e alimentação deverá ser usufruído, não havendo necessidade de reposição.
- 8) Os postos de trabalho contemplados por este processo não possuem jornadas de 30 e 36 horas.
- 9) Não há incidência de adicional noturno para os postos de trabalho objeto desta licitação.
- 10) Não há incidência de adicional noturno para os postos de trabalho objeto desta licitação.
- 11) O intervalo intrajornada deverá obedecer ao disposto no Termo de Referência, item 5.3, a saber: Posto de Recepção: 1h30min. Posto de Manutenção Predial: 1h.
- 12) Conforme Termo de Referência o Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto, devendo, entretanto, realizar visitas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

mensalmente e sempre que solicitado pela Administração, para tratar de assuntos relacionados à execução contratual.

- 13) Não há tal previsão.
- 14) Os percentuais indicados na planilha estimativa do órgão são aqueles previstos na legislação vigente, portanto não poderão ser alterados, com exceção do SAT, que deve ser de acordo com o RAT/FAP da licitante.
- 15) Conforme extrai-se do Termo de Referência, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração: Manutenção Predial: SC000101/2026, Recepção: SC000101/2026.
- 16) Sim.
- 17) A vistoria é facultativa. Todavia, conforme item 4.23 do Termo de Referência: “Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.”
- 18) Conforme item 5.7.1 do Termo de Referência o uniforme deverá compreender as peças do vestuário previstas no Estudo Técnico Preliminar.
- 19) Conforme Termo de Referência, para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, promovendo sua substituição quando necessário. Os materiais serão alocados em ambiente próprio, na sede da Instituição.
- 20) O fornecimento de tais materiais não está previsto.
- 21) O pagamento é por posto fixo. No entanto, em caso de falta do profissional sem a cobertura integral do posto, a contabilização será realizada por hora e o pagamento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

será correspondente à quantidade de horas de efetiva prestação dos serviços naquele dia.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 24 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro(a)